

Botucatu sedia a 1ª Reunião de Delegados da Federação Paulista de Judô fora da Capital

Pela primeira vez, os 15 Delegados Regionais da Federação Paulista de Judô se reúnem fora da cidade de São Paulo. A reunião que está marcada para sábado [23] define o cronograma dos Campeonatos de Judô realizados pela Federação e as cidades que os receberão. Destes, Botucatu pleiteia sediar o Paulista Juvenil. A decisão de descentralizar a reunião, que até então sempre foi realizada em São Paulo, é baseada no prestígio que o Secretário Municipal de Esportes, Professor Pereira, tem junto à Federação e também na localização geográfica de Botucatu, explica o Delegado Regional Argeu Maurício de Oliveira Neto. "Botucatu está em uma região que beneficia todos os delegados do Estado, pois nesta reunião participam delegados do Estado inteiro, inclusive da ponta do Estado, Ilha Solteira. Aqui equilibra a distância que todos vão percorrer. Além disso, o Professor Pereira é muito querido a nível nacional pelos dirigentes esportivos e foi dirigente do Ibirapuera", conclui.

SOS Haiti: Botucatu faz arrecadações para ajuda às vítimas de terremoto



Na tarde da última sexta-feira [15], no auditório "Ciro Pires" da Prefeitura, representantes do governo municipal, de entidades religiosas, da sociedade civil e militares se reuniram para discutir campanha de arrecadação em auxílio às vítimas de terremoto no Haiti, ocorrido na terça-feira [12].

Segundo o radialista Vanderlei dos Santos, quem deu início à campanha em seu programa "A Marreta", a sociedade botucatuense está sensibilizada com a tragédia e isso foi sentido durante o programa, fazendo com que a campanha tenha que ser iniciada imediatamente para que todos os sensibilizados tenham meios de colaborar a qualquer momento.

O auxiliar de gabi-

nete do Prefeito, Rodrigo Jardim, disse na reunião que ao entrar em contato com os Ministérios de Defesa e Relações Internacionais foi informado de que no momento há dificuldades para o envio de doações. "O aeroporto e o porto foram destruídos", afirma.

Porém, Vanderlei dos Santos replicou Rodrigo e expôs a importância do início imediato das arrecadações em Botucatu. "Quando eles solucionarem este problema [aeroporto e porto destruídos], estaremos um passo a frente. Quando apresentarem suas necessidades, Botucatu já poderá enviar o que for necessário", conclui. Para ele, os produtos que não puderem ser enviados, poderão ser aproveitados para atender a demanda

de Botucatu.

Supermercados da cidade estão disponibilizando caixas para receber doações de seus clientes. Estabelecimentos

interessados em fazer parte da campanha podem entrar em contato com a Rádio Municipalista pelo telefone [14] 3882-1566.

Outros postos de arrecadação são:

Centro de Lazer Nova Aurora
Depósito São Carlos [Vila Paulista]
Distrito Policial de Rubião Júnior
Guarda Civil Municipal [GCM]
Rádio Municipalista
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Subprefeitura de Vitoriana
Unidades Básica de Saúde [UBSs] do Jardim Peabiru e Cohab I
Associação dos Moradores do 24 de Maio
Sindicato da Construção Civil
Salão Estação da Beleza [Vila Carmelo]
No Rio Bonito, com Pirré.

Quem não tiver como se dirigir a um dos postos pode solicitar que a GCM retire a doação em sua residência, pelo telefone 199.

Os itens mais solicitados são: água, enlatados, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas.

DET realiza alterações na região do Sesi

O Departamento de Engenharia de Tráfego [DET] altera para mão única de direção a Rua Francisco Arias, permanecendo apenas no sentido da Avenida Projetada "C" para a Rua Celso Cariola, circundado o Conjunto Poliesportivo do Sesi*. Com a alteração, duas placas de advertência "Lombada" foram invertidas.

Além da alteração de sentido, equipes do DET instalaram duas placas de regulamentação "PARE" e duas faixas de pedestre na Rua Francisco Arias, no entorno do Conjunto Poliesportivo e outras cinco placas de sentido de circulação, duas de sentido proibido e uma de regulamentação "PARE", juntamente com postes metálicos, na mesma Rua no cruzamento com a Rua Celso Cariola. Neste cruzamento, 10 prismas de concreto para canalização de trânsito foram colocados.* Conforme Resolução 03/10 do DET que estará disponível no Semanário Oficial edição nº 1037 em 21 de janeiro.

Assistência Social promove II Encontro de Economia Solidária

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Assistência Social realiza o II Encontro de Economia Solidária voltado às entidades que desenvolvem projetos de geração de renda, no dia 28 de janeiro, na sala de

reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social [CREAS], a partir das 8h. A intenção do evento é despertar nos líderes de entidades as possibilidades que a economia solidária pode trazer, como redes de

produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário.

Os temas discutidos durante o evento serão os conceitos, origens, empreendimentos, entidades de

apoio, assessoria e fomento à Economia Solidária. O I Encontro de Economia Solidária foi realizado no dia 10 de dezembro de 2009, reuniu 60 participantes em uma oficina ministrada pelo psicólogo Adalberto Sabino que tra-

balha com o tema há 15 anos. De acordo com a Secretaria de Assistência Social, quem não participou do I Encontro de Economia Solidária poderá participar deste II Encontro sem prejuízos de aproveitamento do con-

teúdo.

Serviço Local:
CREAS - Rua Silva Jardim 395. Centro.

Outras informações na Secretaria de Assistência Social - Telefone - [14]3814-5181



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-6498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 –
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n – [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 189
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
José Alberto Conte Júnior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Júnior

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Inscrições abertas até o dia 1º para o Concurso da Corte Carnavalesca 2010

A Prefeitura Municipal por meio da Subsecretaria de Turismo realiza o Concurso da Corte Carnavalesca de Botucatu. As inscrições estão abertas até o dia 1º de fevereiro para Rei Momo e Rainha do Carnaval 2010, o prêmio para os primeiros colocados será de R\$ 500,00 [quinhentos reais].

Segundo a assessora de eventos, Luciana Alho, menores de 18 anos podem concorrer com autorização de um responsável. “Para participar não é necessário ser integrante de blocos carnavalescos”, afirma Alho. As inscrições podem ser feitas na Subsecretaria de Turismo, são gratuitas e os interessados devem apresentar CPF, RG e em caso de menores de 18 anos a autorização do responsável. A escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2010 será no dia 13 de fevereiro, no Espaço Cultural, a partir das 19h.

Serviço: Local: Subsecretaria de Turismo - Praça Rubião Junior, 87 – Centro Telefone [14] 3882-1315

Reforma do ginásio de bocha e malha no INCA está em fase final



As obras de melhoria no ginásio de bocha e malha do estádio municipal Professor João Roberto Pilan já estão em fase final e em breve as instalações estarão novamente disponíveis para os atletas que se utilizavam dos quatro campos [2 de bocha e 2 de malha] disponíveis no local.

Segundo Mariuza de Carvalho, coordenadora dos atletas da “melhor idade”, o local é utilizado para os treinos da equipe que representa a cidade no JORI [Jogos Regionais do Idoso] e ideia da coordenadora é transformar o local em um centro de treinamento com diversas modalidades.

As duas canchas de bocha tiveram seus pisos e seu carpete inteiramente substituídos. Desde 1996, quando foi inaugurada, essa é só a segunda reforma no local que recebe em média 30 jogadores diariamente. Além das duas canchas, toda a pintura do ginásio está sendo refeita.

A previsão de entrega da reforma é para o próximo final de semana [23]. “Precisávamos dessa reforma o quanto antes. Em março já iremos competir em Avaré e os treinamentos estavam prejudicados pelo estado da cancha”, finaliza Mariuza.

Botucatu, 19 de Janeiro de 2010.

Face a Lei nº 9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE DEZEMBRO DE 2009

FUNDEB	R\$ 2.108.540,29
P.A.B.	R\$ 192.595,50
P.P.I	R\$ 6.077,46
F.P.M.	R\$ 3.393.155,52
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS	R\$ 42.548,90
INCRA	R\$ 48.882,76
MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 63.408,40
MEC PNAC FNDE - CRECHES	R\$ 12.848,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$ 9.202,38
PNAE EJA	R\$ 7.444,80
PNAP - PRÉ ESCOLA	R\$ 12.179,20
PNAEM ENSINO MÉDIO	R\$ 20.328,00
ICMS - LEI KANDIR	R\$ 35.388,69
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 217.884,00
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ 23.796,75
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	R\$ 20.276,48
PACS - PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$ 92.442,00
PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 64.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 16.000,00
PF MC -	R\$ 7.200,00
FARMACIA POPULAR	R\$ 10.000,00
CEO - MS - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	R\$ 82.213,37
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$ 215,54
BOLSA FAMÍLIA - IGD	R\$ 4.621,88
MEDICINA HIPERT. DIABETE ASMA RENITE	R\$ 20.636,67
QUALIFICAÇÃO GEST. SUS	R\$ 20.000,00
BRASIL C/ PROJovem ADOLESCENTE	R\$ 20.100,00

Hermínio Nilso Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Botucatu Departamento de Engenharia de Tráfego D.E.T.



RESOLUÇÃO Nº 03/10
de 14 de janeiro de 2010

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Tornar mão única de direção a Rua Francisco Arias, no trecho entre a Avenida Projetada “C” e a Rua Dr. Celso Cariola, ficando somente no sentido da Avenida Projetada “C” para a Rua Dr. Celso Cariola, circundando o Centro Poliesportivo do SESI.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 14/01/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Sec. da Habitação/Mobilidade

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturete, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Cestas, - Vila São Luis
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 - V1 C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Antúmus
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Antúmus
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Um, 60
(14) 3813-9223

ESF - Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 211
(14) 3882-973

ESF - Jardim Penabiru
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Penabiru
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venício, 161
(14) 3813-1399

ESF - Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2023

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2896



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O & 6º, DO ARTIGO 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

ERRATA: Retificação do Decreto nº 8.168/09, publicado no Semanário Oficial nº 1034-A, dia 30 de novembro de 2009, pag. 3: “foi omitido na Região Norte os itens 80-RN24 e 81-RN25” e onde se lê: Lei Complementar nº 5.093/09, leia-se Lei nº 5.093/09.

PLANILHA CÁLCULO DE CUSTO MÉDIO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO 2010

ITEM	SETOR	CUSTO TERRENO (R\$)	CUSTO/M2 CONSTRUÇÃO (R\$)										
REGIÃO LESTE				59	RN-03	73,50	300,00	118	Rua Cardoso	210,00	540,00		
				60	RN-04	57,75	240,00	119	Rua Gel Telles	210,00	540,00		
				61	RN-05	68,25	300,00	120	Av. D. Lúcio	280,00	540,00		
1	RL-01	80,50	360,00	62	RN-06	70,00	240,00	121	Rua Costa Leite	210,00	540,00		
2	RL-02	73,50	300,00	63	RN-07	87,50	360,00	122	Demais travessas	175,00	540,00		
3	RL-03	73,50	300,00	64	RN-08	87,50	360,00						
4	RL-04	80,50	360,00	65	RN-09	77,00	300,00	RC-01.B					
5	RL-05	84,00	360,00	66	RN-10	54,25	240,00	123	Rua Curuzu	245,00	540,00		
6	RL-06	49,00	240,00	67	RN-11	52,50	240,00	124	RuaAmando	560,00	540,00		
7	RL-07	35,00	180,00	68	RN-12	61,25	300,00	125	Rua J. Passos	280,00	540,00		
8	RL-08	40,25	240,00	69	RN-13	126,00	480,00	126	Rua Cardoso	280,00	540,00		
9	RL-09	24,50	180,00	70	RN-14	112,00	420,00	127	Rua Gel Telles	280,00	540,00		
10	RL-10	24,50	180,00	71	RN-15	115,50	420,00	128	Av. D. Lúcio	350,00	540,00		
11	RL-11	70,00	300,00	72	RN-16	84,00	360,00	129	Rua Costa Leite	245,00	540,00		
12	RL-12	54,25	240,00	73	RN-17	112,00	420,00	130	Demais travessas	245,00	540,00		
13	RL-13	47,25	240,00	74	RN-18	112,00	420,00						
14	RL-14	36,75	180,00	75	RN-19	89,25	360,00	RC-01.C					
15	RL-15	22,75	180,00	76	RN-20	89,25	360,00	131	Rua Curuzu	280,00	540,00		
16	RL-16	64,75	300,00	77	RN-21	122,50	480,00	132	RuaAmando	700,00	540,00		
17	RL-17	63,00	300,00	78	RN-22	16,10	120,00	133	Rua J. Passos	420,00	540,00		
18	RL-18	42,00	240,00	79	RN-23	32,20	180,00	134	Rua Cardoso	350,00	540,00		
19	RL-19	35,00	180,00	80	RN-24	52,50	240,00	135	Rua Gel Telles	350,00	540,00		
20	RL-20	35,00	180,00	81	RN-25	52,50	240,00	136	Av. D. Lúcio	490,00	540,00		
21	RL-21	35,00	180,00	REGIÃO SUL				137	Rua Costa Leite	350,00	540,00		
22	RL-22	35,00	180,00	82	RS-01	38,50	180,00	138	Demais travessas	280,00	540,00		
23	RL-23	45,50	240,00	83	RS-02	42,00	240,00	RC-01.D					
24	RL-24	42,00	240,00	84	RS-03	38,50	180,00	139	Rua Curuzu	350,00	540,00		
25	RL-25	28,00	180,00	85	RS-04	35,00	180,00	140	RuaAmando	1050,00	540,00		
26	RL-26	15,75	120,00	86	RS-05	31,50	180,00	141	Rua J. Passos	560,00	540,00		
27	RL-27	9,80	120,00	87	RS-06	31,50	180,00	142	Rua Cardoso	420,00	540,00		
28	RL-28	9,80	120,00	88	RS-07	70,00	540,00	143	Rua Gel Telles	420,00	540,00		
29	RL-29	9,80	120,00	89	RS-08	36,75	180,00	144	Av. D. Lúcio	630,00	540,00		
30	RL-30	9,80	120,00	90	RS-09	28,00	180,00	145	Rua Costa Leite	480,00	540,00		
31	RL-31	9,80	120,00	91	RS-10	70,00	540,00	146	Demais travessas	350,00	540,00		
32	RL-32	9,80	120,00	92	RS-11	84,00	360,00	RC-01.E					
33	RL-33	9,80	120,00	93	RS-12	31,50	180,00	147	Rua Curuzu	700,00	540,00		
34	RL-34	9,80	120,00	94	RS-13	52,50	240,00	148	RuaAmando	420,00	540,00		
35	RL-35	63,00	300,00	95	RS-14	94,50	360,00	149	Rua J. Passos	350,00	540,00		
REGIÃO OESTE				96	RS-15	52,50	240,00	150	Rua Cardoso	350,00	540,00		
36	RO-01	70,00	540,00	97	RS-16	94,50	360,00	151	Rua Gel Telles	490,00	540,00		
37	RO-02	40,25	240,00	98	RS-17	82,25	360,00	152	Av. D. Lúcio	350,00	540,00		
38	RO-03	70,00	540,00	99	RS-18	57,75	240,00	153	Rua Costa Leite	280,00	540,00		
39	RO-04	13,65	120,00	100	RS-19	31,50	180,00	154	Demais travessas	126,00	540,00		
40	RO-05	9,28	120,00	101	RS-20	21,00	180,00	RC-01.F					
41	RO-06	9,28	120,00	102	RS-21	45,50	240,00	155	Rua Curuzu	140,00	540,00		
42	RO-07	12,60	120,00	103	RS-22	94,50	360,00	156	Av.Floriano Peixoto	350,00	540,00		
43	RO-08	14,70	120,00	104	RS-23	10,50	120,00	157	Rua J. Passos	280,00	540,00		
44	RO-09	24,50	180,00	105	RS-24	10,50	120,00	158	Rua Cardoso	280,00	540,00		
45	RO-10	20,30	180,00	106	RS-25	19,25	120,00	159	Rua Gel Telles	280,00	540,00		
46	RO-11	20,30	180,00	REGIÃO CENTRAL				160	Av. Santana	350,00	540,00		
47	RO-12	20,30	180,00	RC-01				161	Rua Costa Leite	245,00	540,00		
48	RO-13	11,55	120,00	107	Rua Curuzu	126,00	540,00	162	Demais travessas	210,00	540,00		
49	RO-14	49,00	240,00	108	RuaAmando	245,00	540,00	163	RC-02	126,00	480,00		
50	RO-15	60,20	300,00	109	Rua J. Passos	175,00	540,00	164	RC-03	133,00	480,00		
51	RO-16	52,50	240,00	110	Rua Cardoso	175,00	540,00	165	RC-04	147,00	540,00		
52	RO-17	9,10	120,00	111	Rua Gel Telles	175,00	540,00	166	RC-05	136,50	480,00		
53	RO-18	9,10	120,00	112	Av. D. Lúcio	210,00	540,00	167	RC-06	154,00	540,00		
54	RO-19	70,00	540,00	113	Rua Costa Leite	175,00	540,00	168	RC-07	143,50	540,00		
55	RO-20	70,00	540,00	114	Demais travessas	126,00	540,00	169	RC-08	147,00	540,00		
56	RO-21	70,00	540,00	RC-01.A				REGIÃO RURAL					
REGIÃO NORTE				115	Rua Curuzu	175,00	540,00	170	ALQUEIRE	15.000,00			
57	RN-01	70,00	240,00	116	RuaAmando	350,00	540,00						
58	RN-02	70,00	240,00	117	Rua J. Passos	210,00	540,00						

DECRETO N° 8.174
de 13 de janeiro de 2010

“Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n° 834/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas municipais abaixo relacionados:

Data	Dia da semana	O que é	Comemoração
1º de janeiro	sexta-feira	feriadenacional	Confraternizaçãouniversal
15 de fevereiro	segunda-feira	ponto facultativo	Camaval
16 de fevereiro	terça-feira	ponto facultativo	Camaval
17 de fevereiro	quarta-feira	ponto facultativo até as 12h	Quarta-feira de cinzas
2 de abril	sexta-feira	feriadenacional	Paixão de Cristo
1º de maio	sábado	Feriadenacional	Dia do Trabalho
14 de abril	quarta-feira	feriadenacional	Aniversário da cidade
21 de abril	quarta-feira	feriadenacional	Tiradentes
3 de junho	quinta-feira	feriadenacional	Corpus Christi
4 de junho	sexta-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado
9 de julho	sexta-feira	feriadenacional	Revolução Constitucionalista
26 de julho	segunda-feira	feriadenacional	Dia de Santana
6 de setembro	segunda-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado
7 de setembro	terça-feira	feriadenacional	Independência do Brasil
11 de outubro	segunda-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado

12 de outubro	terça-feira	feriadenacional	Nossa Senhora Aparecida
1º de novembro	segunda-feira	postergado para segunda-feira	Dia do Servidor Público
2 de novembro	terça-feira	feriadenacional	Finados
15 de novembro	segunda-feira	feriadenacional	Proclamação da República
24 de dezembro	sexta-feira	ponto facultativo	Véspera de Natal
25 de dezembro	sábado	feriadenacional	Natal
31 de dezembro	sexta-feira	ponto facultativo	Véspera de Ano Novo

Parágrafo único. O horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de fevereiro de 2010, terá seu início às 12h.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, no que se refere a pontos facultativos, os serviços essenciais e ininterruptos, sendo que, o expediente será determinado pelos respectivos Secretários.

Art. 3º. O servidor que exercer suas atividades em conformidade com o artigo 2º deste Decreto terá direito à folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de janeiro de 2010, ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

DECRETO N° 8.176
de 13 de janeiro de 2010

“Delega Poderes”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XVII, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor *Antonio Carlos Stein*, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Industriais, poderes para responder pelas funções administrativas das Secretarias Municipais da Indústria e Comércio, Turismo e Lazer, Agricultura e Abastecimento, nas ausências dos respectivos Secretários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2009. Botucatu, 13 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de janeiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

DECRETO N° 8.177
de 13 de janeiro de 2010

“Delega Poderes”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XVII, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado a servidora *Vânia Cristina Corrêa Fioravante*, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Ensino, poderes para responder pelas funções administrativas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2009. Botucatu, 13 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de janeiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 5.945

de 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.418/2009 – Pregão n.º 241/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Andrea Cristina Pannin Amaral*, como Pregoeiro - Processo n.º 43.418/2009 – Pregão n.º 241/09.

II - DESIGNAR *Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Leandro Dal Farra Topal e Fernando Luiz Camillo*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 241/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.946

de 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.419/2009 – Pregão n.º 242/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Andrea Cristina Pannin Amaral*, como Pregoeiro - Processo n.º 43.419/2009 – Pregão n.º 242/09.

II - DESIGNAR *Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Luis Sérgio de Oliveira, Sônia de Oliveira Cassettari, Leandro Dal Farra Topal e Fernando Luiz Camillo*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 242/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não,

interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.947

de 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.309/2009 – Pregão n.º 245/09,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 42.309/2009 – Pregão n.º 245/09.

II - DESIGNAR os servidores, *Luciano Pelícia, Daniele Casonato, Sonia de Oliveira Cassettari e Luiz Francisco Pereira de Moraes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 245/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.971

de 28 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de

Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.096/09 – Pregão n.º 220/09 – Contrato n.º 531/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.096/09 – Pregão n.º 220/09 – Contrato n.º 531/09, com a empresa: Mauro Sergio de Souza ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.973

de 28 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.981/09 – Pregão n.º 224/09 – Contrato n.º 532/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.981/09 – Pregão n.º 224/09 – Contrato n.º 532/09, com a empresa: JBS S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quanti-

dades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.975

de 29 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.726/09,

R E S O L V E

I – CONSTITUIR a Comissão Municipal Pró Desenvolvimento do Rio Bonito, de caráter consultivo que dará suporte a Administração Municipal no período de 2009/2012, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Obras

Edson Roberto Bertani

Secretaria Municipal de Comunicação

João Carlos Figueiroa

Sub-Prefeito de Vitoriana

Márcio Roberto dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento

Mário Pilan Júnior

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Mário Sérgio Rodrigues

Guarda Civil Municipal

Paulo Renato da Silva

Secretaria Municipal de Turismo

Priscila Ribas Moreira Bossa

Representantes dos Moradores do Rio Bonito

Rui Carlos Pirré

Mafalda Bertolato Duarte

Representantes dos Rancheiros do Rio Bonito

Monica Hussny Gasparini

Claudir Costa Carreira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 5.976

de 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.077/09 – Pregão n.º 233/09

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Leandro Dal Farra Topal e Fernando Luis Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.077/09 – Pregão n.º 233/09, com as empresas: BRAZIL LICITA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA., NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAÍ ME., MARCOS PAULUCCI MUSICO – DISTRIBUIDORA – EPP e ROB KAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS LTDA. ME. nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser

solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.977

de 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.208/09 – Pregão nº 239/09

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Letícia Charantola Rodrigues e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.208/09 – Pregão nº 239/09, com as empresas: Comercial Concorrent Ltda. Epp e Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

LD

PORTARIA N.º 5.979

de 29 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.417 – Pregão nº 245/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Luis Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.417 – Pregão nº 245/09, com a empresa: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.980

de 29 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.418/09 – Pregão nº 241/09 – Contratos n.ºs 548/09 e 549/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Leandro Dal Farra Topale Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo 43.418/09 – Pregão nº 241/09 – Contratos n.ºs 548/09 e 549/09,

com as empresas: Nezilda Pereira da Silva Taguais ME e Rob Kar Comércio de Materiais de Escritório e Utensílios Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.981

de 30 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.419/09 – Pregão nº 242/09 – Contratos n.ºs 553/09 e 554/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Leandro Dal Farra Topale e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo 43.419/09 – Pregão nº 242/09 – Contratos n.ºs 553/09 e 554/09, com as empresas: Nezilda Pereira da Silva Taguais ME e Rob Kar Comércio de Materiais de Escritório e Utensílios Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 30 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N° 5.983

de 14 de janeiro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.710/09,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores *Adilson Rocha*, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP190134/0-3 e *Olivia Regina Cassimiro*, Engenheira habilitada da Prefeitura CREA 5060259347, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor* e *Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Habitação.

II. Fica revogada a Portaria nº 5.869, de 09 de novembro de 2009.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 14 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de janeiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 285/09

Processo Administrativo n.16.807/2009 – Convite nº. 031/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONECT DESING LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução dos Projetos Completos para Reforma e Ampliação da CEI João Queiroz Marques.

Valor (R\$) 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 16.305 – Ficha 167 Secretaria Educação

Contrato nº. 512/09

Processo Administrativo nº. 36.683/2009 – Pregão nº. 213/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – carne bovina magra, filé de frango.

Valor (R\$) 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 29.982 – Ficha 151 Secretaria Educação

Contrato nº. 522/09

Processo Administrativo nº. 39.631/2009 – Pregão nº. 221/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SADIA S/A

OBJETO: Fornecimento parcelado de empacotados e congelados de aves.

Valor R\$ - 23.700,00 (vinte três mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 31.176 – Ficha 114 - Secretaria Educação

Contrato nº. 531/09

Processo Administrativo nº. 39.096/2009 – Pregão nº. 220/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO SERGIO DE SOUZA

ME.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BEBIDA LÁCTEA

Valor (R\$) 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 32.516 – Ficha 157 Secretaria Educação

Contrato nº 536/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 532/08
Processo Administrativo nº. 43.499/09 anexado ao Processo nº 26.887/08 – Tomada de Preços nº 010/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: REMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento e instalação de UMA USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, nos moldes das especificações técnicas constantes dos Anexos I e II.

Aditamento: prorroga seu prazo inicialmente contratado em mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Contrato nº. 541/09

Processo Administrativo nº. 41.922/2009 – Pregão nº. 232/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Valor: R\$8.550,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 32.848 – Ficha 164 - Secretaria de Educação

Contrato nº. 541/09

Processo Administrativo nº. 41.922/2009 – Pregão nº. 232/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Valor: R\$8.550,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 32.848 – Ficha 164 - Secretaria de Educação

Contrato nº. 548/09

Processo Administrativo nº. 43.418/2009 – Pregão nº. 241/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAÍ ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Valor: R\$ 30.802,50

Dotação Orçamentária: Empenho 33.009 – Ficha 164 - Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 25.01.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
40º lugar ANDERSON DOS SANTOS
41º lugar IVAN RODRIGO SARTORELLI

Botucatu, 19 DE JANEIRO DE 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 25.01.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME
93º lugar LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES

Botucatu, 19 DE JANEIRO DE 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
- Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 25.01.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME
06º lugar PAULO GASPARINI JÚNIOR

Botucatu, 19 DE JANEIRO DE 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Contrato nº 551/09
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 151/2009
Processo Administrativo nº 7.939/2009 – Convite
nº 016/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: JOSÉ MANOEL CARNEIRO
Objeto: contratação empresa especializada, ou engenheiro autônomo, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados e contínuos de gerenciamento dos projetos de engenharia elétrica.

Aditamento: prorroga o prazo em mais oito meses.

Contrato nº. 553/09
Processo Administrativo nº 43.419/2009 – Pregão
nº. 242/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAÍ ME
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Valor: R\$ 3.311,00

Dotação Orçamentária: Empenho 33102 – Ficha
164 - Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio nº 159/09

Processo nº 831/09
Termo de Aditamento ao Convênio nº 005/2009
Convenientes: Município de Botucatu e o Centro
de Integração Empresa Escola – CIEE
Objeto: para continuidade do programa de estágio
para estudantes
Aditamento: prorroga em mais 12 (doze) meses,
iniciando-se em 1º de janeiro de 2010.
Assinatura: 31/12/09

Convênio nº 166/09
Processo nº 43.918/09
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação
Beneficente dos Hospitais Sorocabana de Botuca-
tu-ABHS

Objeto: desenvolvimento das atividades relativas
ao Programa PRO SANTA CASA A CONCEDENTE
Valor: R\$ 130.837,44 (cento e trinta mil, oitocentos
e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) du-
rante o período de vigência do convênio.
Vigência: dez meses.
Assinatura: 12.01.2010

Convênio nº 169/09
Processo nº 45.133/09
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação
dos Deficientes Físicos de Botucatu – Adefib
Objeto: orientação e qualificação em atividades ma-

nuais para inclusão da pessoa portadora de deficiência
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Minis-
tério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS
Vigência: seis meses
Assinatura: 19 de janeiro de 2009

Convênio nº 171/09
Processo nº 45.130/09
Convenientes: Município de Botucatu e a Casa Pia
São Vicente de Paulo- Asilo Padre Euclides
Objetivo: orientação e incentivo a atividades cultu-
rais e manuais para permanência do idoso em família e
comunidade

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Minis-
tério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS
Vigência: seis meses
Assinatura: 19 de janeiro de 2010

Convênio nº 174/2009
Processo Administrativo nº 45.134/09
Termo de Aditamento ao Convênio nº 024/09
Objeto: cooperação técnica e financeira
Convenientes: Município de Botucatu e o Centro
Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na
Infância - CRAMI

Aditamento: prorroga por mais 02 (dois) meses e
acresce o valor em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oito-
centos reais).

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO MO-
DALIDADE CONVITE Nº 01/2010
TIPO – Técnica e Preço

- Protocolo das propostas:

até às 9 horas do dia 02/02/2010, junto à Comissão
Provisória de Licitação, na Câmara Municipal.
- Abertura dos Envelopes com Documentação e Pro-
postas: dia 02/02/2010, às 9 horas e 15 minutos.

As empresas interessadas poderão retirar o convite e
cópia do Edital Completo, até 24 (vinte e quatro) horas da
data marcada para a entrega dos envelopes propostas, junto
à Comissão Provisória de Licitação, na Câmara Municipal.

Praça. Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu /
SP

Fone/Fax: (14) 3882-0636 – e-mail:
diretoriaicmb@camarabotucatu.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de serviços continuados de in-
formática, com licença de uso de programas específicos para
microcomputadores e utilizando banco de dados na área de
Sistema de Controle do Processo Legislativo, consistindo no
direito de uso do software, instalação, treinamento de usuários,
manutenção e suporte técnico, em conformidade com o descri-
to no Anexo I e na Minuta de Contrato que integram o Edital.
Botucatu, 21 de janeiro de 2010.

Vereador Reinaldo Mendonça Moreira
Presidente da Câmara

Silmara Ferrari de Barros
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2010
Contratante: Câmara Municipal de Botucatu
Contratada: Fundação Prefeito Faria Lima / Centro de Estudos e Pesquisas de Administração
Municipal (CEPAM)

Objeto: Termo de Adesão – Sistema CEPAM de Assinatura
Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de estudos, pesquisas
e consultorias referentes a área de atuação institucional do CEPAM.

Valor: R\$ 4.050,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Período: 12 meses

PORTARIA Nº 1350
de 15 de janeiro de 2010

O **Vereador REINALDO MENDONÇA MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por dois anos, a contar de 30 de abril de 2010, a vigência do **CONCUR-
SO PÚBLICO** para o emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, homologado em 30 de
abril de 2008.

II – PRORROGAR, por dois anos, a contar de 15 de maio de 2010, a vigência do **CONCUR-
SO PÚBLICO** para o emprego de **MOTORISTA**, homologado em 15 de maio de 2008.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA** - Presidente
Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**